



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 610/2024
TIPO: PRAZO**

EXERCÍCIO: 2025



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:51
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6e7b4f35-90e5-4f37-8eab-d5da548057cf



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 610/2024

Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam>
Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:57
Código de Verificação: 80d46c5ad070c3ef5f83539fb252191484143da3ba0572ca

O **município de Juazeiro-BA**, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade e Combate à Fome, **Igor Luiz da Silva**, nomeado pelo Decreto nº 012/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no *DOM* de 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 27350, doravante denominado **contratante**, e a empresa **WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.766.586/0001-03, sediada na avenida São João, nº 179, Bairro Jardim Florida, CEP: 48.900-572, na cidade de Juazeiro-BA, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Wagner Wilker Matos de Souza**, inscrito no CPF nº 878.280.905-44, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **243/2023** e Pregão Eletrônico nº **057-2023**, e em observância às disposições da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao contrato nº 610/2024**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no artigo 57, § 1º, II, da lei nº 8.666/93, e art. 191, parágrafo único, da lei nº 14.133/21, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1 O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto, aquisição de alimentos perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº **610/2024**, por mais **12** (doze) meses, conforme art. 57, § 1º, II, da lei nº 8.666/93.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 28 de novembro de 2025 até a data de 28 de novembro de 2026**.

4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:51
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 6e7b4f35-90e5-4f37-8eab-d5da548057cf

Código para verificação: 3285-56E3-E076-9F99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 27/11/2025 08:46:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3285-56E3-E076-9F99>



Contrato administrativo nº 610/2024

Primeiro termo aditivo

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 610/2024. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade e Combate à Fome- SEDES, representada pelo Sr. Igor Luiz da Silva. **Contratada:** Wagner Wilker Matos de Souza, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 610/2024, decorrente o Pregão Eletrônico nº 057/2023, e Processo Administrativo nº 243/2023, para aditamento do contrato referente a aquisição de alimentos perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade. **Modalidade do aditivo:** Prazo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 12 (doze) meses, a partir da data de 28 de novembro de 2025 até a data de 28 de novembro de 2026. **Data da assinatura:** 27/11/2025.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:51
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 6e7b4f35-90e5-4f37-8eab-d5da548057cf

Código para verificação: 22BF-702C-986E-88B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 21/11/2025 14:59:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/22BF-702C-986E-88B9>

**Memorando / Ofício Interno 32.905/2025**

De: Natália S. - SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-SR

Para: SEDES-SUAF-GAF-SUP - Suprimentos

Data: 10/11/2025 às 13:46:44

Setores envolvidos:

SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-SR, SEDES-SUAF-GAF-SUP

DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA

SEGUIE DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA.

Natália Batista Dos Santos
Gerente de Contratos e Convenios

Anexos:

DECLARACAO_FISCAL_paraassinatura.pdf





**Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome de Juazeiro**



Coordenadora de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:51
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 6e7b4f35-90e5-4f37-8eab-d5da548057cf

Código para verificação: 59C4-AE36-2F33-39A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZÂNGELA GARRIDO (CPF 786.XXX.XXX-72) em 10/11/2025 14:13:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/59C4-AE36-2F33-39A8>



WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA
AV. SÃO JOÃO
CEP 48.900.000
JUAZEIRO-BA
CNPJ- 23.766.586/0001-03

CARTA DE ANUÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA SEDES.

Pela presente, a empresa WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA, CNPJ 23.766.586/0001-03, estabelecida à AV. SÃO JOÃO, CEP 48.900.000, inscrita, representada por seu sócio diretor WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA, abaixo assinado, declara que não há débitos em aberto em nome da **SECRETARIA(SEDES) , FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, perante essa firma.

Em tempo, manifesto o interesse no aditamento do contrato de prestação de serviços N° 610-2024, firmado com essa secretaria por mais 12 meses.

Atenciosamente,

Juazeiro, 21 de novembro de 2025.

WAGNER WILKER
MATOS DE
SOUZA:
87828090544

Assinado digitalmente por WAGNER WILKER
MATOS DE SOUZA:87828090544
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A3, OU=Videoconferencia, OU=41367161000103,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=WAGNER
WILKER MATOS DE SOUZA:87828090544
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.21 11:23:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Assinatura e carimbo
(representante legal)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA
CNPJ: 23.766.586/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:57 do dia 21/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2026.

Código de controle da certidão: **249B.E85A.5939.B0F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255951546

RAZÃO SOCIAL	
WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
129.157.960	23.766.586/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMIÇÃO: 04/09/2025

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 15143/2025 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA**CPF/CNPJ:** 23.766.586/0001-03**CÓDIGO DA EMPRESA:** 351213 **INSCRIÇÃO:** 1264270001**ENDEREÇO:** AVENIDA SÃO JOÃO Nº 179 BAIRRO: JARDIM FLÓRIDA CEP: 48900572
COMPLEMENTO:**Observações:**

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 03/12/2025.

**Código de verificação:** 777791.15143.20250904.S4.351213

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 04 de setembro de 2025

Emitido por:

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:51
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6e7b4f35-90e5-4f37-8eab-d5da548057cf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.766.586/0001-03
Razão Social: WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA
Endereço: AV SAO JOAO 179 / JARDIM FLORIDA / JUAZEIRO / BA / 48900-572

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111409022827925188

Informação obtida em 21/11/2025 11:42:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.766.586/0001-03

Certidão nº: 71047654/2025

Expedição: 21/11/2025, às 11:44:05

Validade: 20/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.766.586/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Memorando / Ofício Interno 6- 34.128/2025

De: Joselito S. - SEAD-CONLC-CLC-DC-SC

Para: SEDES-GAB - Gabinete Secretário(a) - A/C Igor S.

Data: 24/11/2025 às 11:08:16

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, SEDES-SF, SEDES-GAB, SEDES-SUAF-GAF-CONT-SA-RP, SEAD-CONLC-CLC-DC,
SEAD-CONLC-CLC-DC-SC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SAA, SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-SR

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO 610/2024

Prezada Natália Batista Dos Santos - SEDES-SUAF-GAF-CC-NPCS-SR

segue em anexo, autuação do 1º T. A. ao CT 610-2024, para a assinatura do secretário.

Joselito Rodrigues da Silva

Anexos:

Autuacao 1 T A CT 610 2024.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **243/2023**
CONTRATO: **610/2024**
DATA DA AUTUAÇÃO: **24/11/2025**

Solicitação de termo aditivo de prazo referente ao Pregão Eletrônico nº **057/2023** que tem como **objeto**, a aquisição de alimentos perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade.

Juazeiro-BA, 24 de novembro de 2025.

Igor Luiz da Silva
Secretário de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade e Combate à Fome



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:51
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validadoc.seam> Código de Verificação: 44746444-2506598865707

Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/AD04-C484104>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:51
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 6e7b4f35-90e5-4f37-8eab-d5da548057cf

Código para verificação: AD04-C484-C195-84AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 24/11/2025 11:19:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/AD04-C484-C195-84AA>



A solicitação prevê a extensão do prazo contratual por mais **12 (dozes) meses**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

A documentação apresentada inclui:

- **Ofício Interno da SEDES** (*Memorando 34.128/2025*) solicitando a renovação;
- **Declaração do fiscal do contrato**, atestando a qualidade satisfatória dos serviços prestados pela contratada;
- **Certidão de disponibilidade orçamentária**, emitida pela Diretoria Contábil da Pasta;
- **Justificativa para Renovação Contratual**;
- **Carta de anuência da empresa contratada**;
- **Minuta do Termo Aditivo**.

É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE

A Procuradoria-Geral do Município, órgão responsável pela assessoria jurídica do Município de Juazeiro, em atendimento aos ditames da Lei 8.666/93, após dedicada incursão jurídica sobre processo em epígrafe, deve emitir parecer obrigatório em todos os processos de contratação pública, sendo verdadeiro requisito de validade da contratação.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União entende que o parecer jurídico proferido nos termos do art. 38 não é ato meramente opinativo, mas serve de fundamento ao posicionamento adotado pela autoridade competente (Acórdão n.º 1337/2011-Plenário e Acórdão n.º 5.291/2013 – 1ª Câmara).

De igual forma, a adoção de pareceres jurídicos sintéticos, com conteúdo genérico, sem a demonstração da efetiva análise processual é prática ilegal, passível de responsabilização tanto do Administrador Público quanto do parecerista. Os pareceres



Rua José Messias de Souza, n. 140, Condomínio Centro Empresarial, 2º andar
Maringá, Juazeiro - BA, 48903-210
Telefone: (74) 3612-3509
Email: pgm.juazeiro.ba@hotmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 19/01/2026 16:30:51
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 6e7b4f35-90e5-4f37-8eab-d5da548057cf

Código para verificação: FB68-FF9D-4ABB-0BF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIZÂNIA ALVES NUNES (CPF 004.XXX.XXX-64) em 27/11/2025 08:47:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FB68-FF9D-4ABB-0BF4>